



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

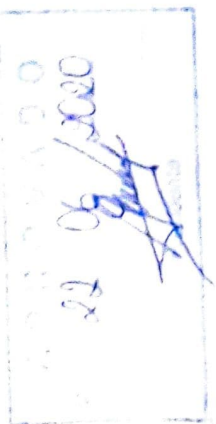
Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE (069) 3539-2020 / 3539-2066.

CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

Ata da Décima Oitava Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, no Plenário desta Casa, sob a Presidência do Vereador ADEMIR JUSTINO MARTINS, com a presença dos seguintes Vereadores: JAIME CÂNDIDO FERREIRA, JOALDO GOMES DE CARVALHO, JOÃO CARLOS CAITITÉ, JURANDI SOARES DA SILVA, LAURO VILAS BOA MAGALHÃES, RIVELINO DIAS, TADEU BECKER e VALDENIR MACHADO DE MIRANDA. Após constar quórum regimental, foi dado início à Sessão e o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Material do Expediente, que constou: leitura da Ata da Sessão anterior, que após lida e não havendo retificação, a mesma foi submetida à votação, ficando aprovada por unanimidade; leitura do Balancete Mensal da Câmara Municipal, referente ao mês de maio de 2020. E não havendo mais matérias para serem lidas no Material do Expediente, seguiu-se com o uso da Tribuna do PEQUENO EXPEDIENTE, e não houve Orador inscrito. E não havendo Oradores inscritos ao uso da Tribuna do Pequeno Expediente, passou-se ao uso da Tribuna do GRANDE EXPEDIENTE, e não houve Orador inscrito. E não havendo Oradores inscritos ao uso da Tribuna do Grande Expediente, seguiu-se com a ORDEM DO DIA, e nada constou. E não havendo matérias para serem votadas na presente Ordem do Dia, seguiu-se com o uso da Tribuna das EXPLICAÇÕES PESSOAIS, e o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador JURANDI, que no uso da Tribuna cumprimentou a todos, falou sobre a pandemia mundial de coronavírus, relatou que vários comércios estão funcionando e parabenizou os comerciantes, contou que se sente entristecido porque os templos religiosos de Rio Crespo continuam fechados, disse que gostaria que fosse estudada a possibilidade de abertura das Igrejas em nosso município, com capacidade máxima de 30% e respeitando todas as medidas sanitárias cabíveis, assim como está acontecendo nos municípios de Ariquemes e Porto Velho, bem como nos Estados Unidos. Relatou que a palavra de Deus deve ser defendida em todos os lugares, falou sobre o decreto do Executivo Municipal, alegando que ele não tem força de lei, disse que o atual Prefeito teve 95% dos votos de evangélicos, pediu o apoio dos Vereadores e deixou claro que se o Prefeito não liberar os trabalhos





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESCO

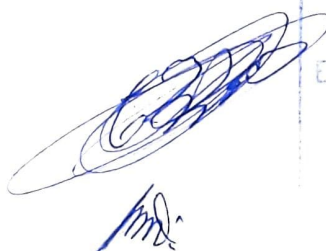
Estado de Rondônia

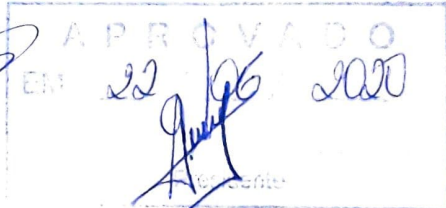
RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE (069) 3539-2020 / 3539-2066.

CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

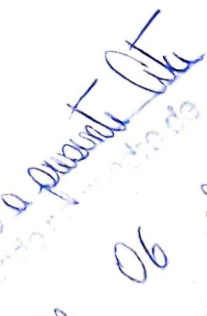
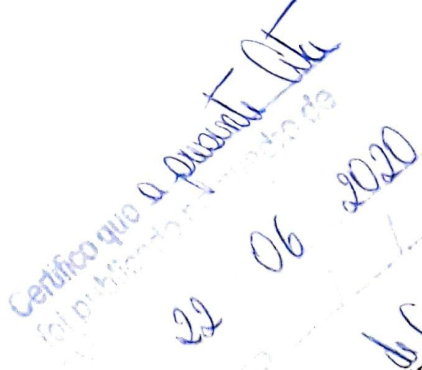
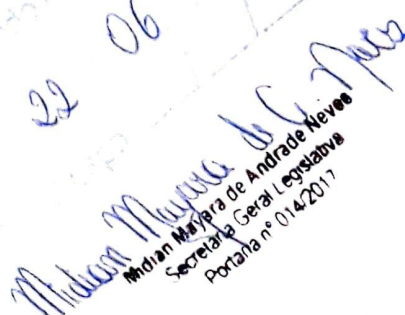
PODER LEGISLATIVO

religiosos em nosso município, terá que fechar os comércios, defendeu que é a favor da religião e que a Igreja é essencial para colher as pessoas que precisam de ajuda espiritual nesse momento tão difícil, pois aquilo que para o homem é considerado impossível, para Deus é possível, agradeceu a oportunidade e terminou sua fala. E não havendo mais Oradores inscritos na Tribuna das Explicações Pessoais, nem matérias para serem tratadas, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos nobres Vereadores, do público presente e declarou encerrada a presente Sessão, seguindo-se esta Ata assinada pela Mesa Diretora.










Mariane Marques de Almeida
Secretaria Geral Legislativa
Portaria nº 014/2017